PROCESSO N°
CONTRATO N°

TERMO DE CONTRATO PARA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE LUZIÂNIA, ESTADO DE GOIÁS, ATRAVÉS DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE LUZIANIA E A EMPRESA XXXX, NA FORMA ABAIXO:

CONTRATANTE:

O **MUNICÍPIO DE LUZIÂNIA**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Praça Nirson Carneiro Lobo, 34, Centro, Luziânia, Estado de Goiás, através do **FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**, regularmente inscrito no CNPJ nº 17.257.474/0001-16, com sede na Rua Coronel Antônio Carneiro, nº 338, Centro, Luziânia/GO, CEP: 72.800-200 neste ato representado por seu gestor, o senhor **SEBASTIÃO DONIZAR DA SILVA**, brasileiro, casado, portador da Carteira de Identidade nº 965173, expedida pela SSP/DF e do CPF nº 341.702.781-00 residente e domiciliado na quadra 56, n° 18, Aptº 506 Bloco B, Edifício Ilha Bela, setor central Gama/DF, CEP: 724.055-60.

CONTRATADA:
A Empresa _____, pessoa jurídica de direito privado regularmente inscrita no CNPJ nº _____, com sede na _____, neste ato representada por seu _____, o Senhor _____, _____, _____, portador da Carteira de Identidade n˚ _____ do CPF n˚ _____, residente e domiciliado _____, telefone para contato nº _____; tendo em vista o que consta do Processo Administrativo nº _____, em observância à Lei nº 14.133/2021 e demais legislações aplicáveis, celebram entre si o presente Termo de Contrato, decorrente do Processo de Licitação nº____/2026, mediante clausulas e condições a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO:

O presente contrato tem por objeto a aquisição de Gêneros Alimentícios perecíveis e não perecíveis, hortifrutigranjeiros, panificados, quitandas, salgados, tortas doces e salgadas, frios e leite pasteurizado tipo C, para a Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Trabalho e suas Unidades Sociais.

Os itens que compõe o presente contrato são os descritos abaixo:

Item	Produto	Marca	Und	Qtd	Vlr Unt	Vlr Total
					R$	R$

Vinculam esta contratação os seguintes documentos:

a) O Termo de Referência e o Edital de Licitação

b) A proposta dos contratados

c) Eventuais anexos dos documentos

CLÁUSULA SEGUNDA – DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL:

Este contrato está fundamentado na Lei Federal n° 14.133 de 01 de abril de 2021.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA EXECUÇÃO DO OBJETO:

O objeto abrange aquisição de Gêneros Alimentícios perecíveis e não perecíveis, hortifrutigranjeiros, panificados, quitandas, salgados, tortas doces e salgadas, frios e leite pasteurizado tipo C, para a Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Trabalho e suas Unidades Sociais;

Os contratos decorrentes deste processo licitatório serão realizados no prazo de vigência da Ata de Registro de Preços, a contar da data de sua assinatura;

Durante o prazo de vigência da Ata de Registro de Preços, a Administração pública não será obrigada a firmar as aquisições que dela poderão advir, conforme previsto no artigo 16, do Decreto Municipal nº. 104 de 2014, sendo assegurada ao beneficiário do registro a preferência dos serviços em igualdade de condições;

Será gerado um novo contrato sempre que houver a utilização da Ata de Registro de Preços e neste contrato será designado um servidor para responder como Gestor e como Fiscal de Contrato, de acordo com a legislação vigente;

O prazo de início para entrega será de 05 (cinco) dias após a emissão da Nota de Empenho e solicitação de entrega/ordem de fornecimento emitida pela CONTRATANTE;

A entrega do objeto licitado será de acordo as necessidades da Unidades demandantes;

A programação das quantidades, datas e horários de entrega serão estabelecidas pela equipe de compras responsável pelas solicitações.

Os itens não perecíveis licitados deverão ser entregues no Almoxarifado Central da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Trabalho ;

Os itens perecíveis (carnes, frangos, frutas, verduras, frios, panificados, quitandas, leite e refeições) deverão ser entregues diariamente, no período da manhã, da tarde ou da noite, inclusive sábados, domingos e feriados quando necessário, seguindo as solicitações feitas pela equipe de compras;

Não serão aceitos produtos com embalagem violada, danificada ou que apresentem dúvidas quanto à qualidade e procedência do item, bem como de marcas e modelos diferentes dos cotados ou fora do prazo de validade estabelecido nas descrições deste Termo de Referência;

As carnes, frutas e verduras, panificados, salgados, frios, leite e refeições que não tiverem condições de serem consumidas serão devolvidas e solicitada a troca imediata dos mesmos. Essa troca deverá acontecer em no máximo 1(uma) hora após a devolução para que não cause atraso nas atividades das unidades sociais;

Considerando que a secretaria de desenvolvimento social e trabalho não dispõe de local apropriado para estocar os alimentos perecíveis, carnes, frango, frios, panificados e quitandas, leite, frutas e verduras, deverão ser entregues diariamente, conforme necessidade da contratante e de acordo com as planilhas em anexo no Termo de Referência e Edital.

Os gêneros alimentícios panificados, quitandas, salgados, frios, leite pasteurizado tipo C, carnes, frango, frutas, verduras e legumes serão entregues diariamente, nos horários da manhã, tarde e noite, inclusive sábados, domingos e feriados;

Os demais gêneros não perecíveis serão entregues de acordo com as solicitações do contratante, pode ser uma ou mais vezes por semana, de acordo com a necessidade, inclusive sábados, domingos e feriados;

O licitante vencedor estará sujeito às penalidades cabíveis em caso entrega de itens em desacordo com a proposta apresentada ou em condições previstas neste Termo de Referência e seus anexos, sendo passível de retenção do item bem como da Nota Fiscal até que ocorra a substituição do mesmo;

CLÁUSULA QUARTA – DO VALOR E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:

Pela aquisição objeto deste Contrato, especificados na Cláusula Segunda, o **CONTRATANTE** fica responsável por remunerar a **CONTRATADA** com o valor total de **R$**_____ **(**_____**)**.

As notas fiscais deverão ser protocoladas no departamento financeiro mensalmente juntamente com a documentação legal exigidas (certidões/nada consta, etc), até o 5º dia útil do mês subsequente ao da prestação de serviços, considerando os serviços

prestados até o último dia do mês que será faturado, os quais deverão estar obrigatoriamente atestados e assinados pelo Gestor e Fiscal de contrato.

As Notas Fiscais deverão ser emitidas em nome do Fundo Municipal de Assistência Social, CNPJ nº 17.257.474/0001-16 Luziânia/Go – CEP nº 72800-200, sem rasuras, letra legível, com discriminação exata daquilo que foi entregue, com "carimbo" da conta para depósito e com indicação do local onde o produto foi direcionado;

CLAUSULA QUINTA – DOS PRAZOS PARA INÍCIO E FIM DA EXECUÇÃO DO OBJETO:

A execução do objeto deverá terá início em no máximo 05 (cinco) dias úteis a contar da comunicação formal à contratada, após a assinatura do contrato que terá validade inicial de 12 meses.

CLÁUSULA SEXTA – DO CRÉDITO PELO QUAL OCORRERÁ A DESPESA:

A despesa decorrente do presente contrato está empenhada sob a Dotação Orçamentária abaixo, autorizada pela Lei nº _____:Unidade Orçamentária:_____ – _____ – Função:____ – Natureza da Despesa: _____ – Sub Natureza: _____ – Fonte:_____– **Recursos Não Vinculados** _____, **Recurso ordinário** _____Nota de Empenho: _____.

CLÁUSULA SÉTIMA – DO PRAZO MÍNIMO PARA AS GARANTIAS

O prazo para garantia será o mesmo da duração do contrato.

CLÁUSULA OITAVA – DOS DIREITOS E DAS RESPONSABILIDADES DAS PARTES:

DA CONTRATADA:

Atender aos requisitos mínimos de habilitação para a contratação;

Atender às especificações técnicas e prazos estipulados em edital;

Responsabilizar-se por todas as despesas referentes ao fornecimento contratado, tais como fretes, impostos, seguros, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais decorrentes do objeto e apresentar os respectivos comprovantes, quando solicitado por esta Secretaria;

Manter durante todo o contrato as condições que de habilitação na licitação;

Efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local definidos pela CONTRATANTE, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes a: marca, fabricante, modelo, procedência e prazo de garantia;

Responsabilizar-se pelos danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

Substituir, reparar ou corrigir, às suas responsabilidade e despesas, no prazo fixado em instrumento convocatório, o objeto com avarias ou defeitos, independentemente da aplicação das sanções cabíveis;

Comunicar à CONTRATANTE, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

Manter, durante toda a vigência da Ata de Registro de Preço, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

Não subcontratar ou transferir para outra empresa, no todo ou em parte, o objeto da contratação.

Cumprir o objeto do contrato estritamente de acordo com as normas que regulamentam o objeto da contratação;

As quantidades a serem adquiridas e informadas neste ETP têm como parâmetro básico os quantitativos estimados na proposta orçamentária para o exercício de 2026, combinado com o histórico das demandas de cada unidade;

Apresentar à CONTRATANTE, o nome do Banco, Agência e o número da conta bancária para efeito de crédito de pagamento das obrigações;

DA CONTRATANTE:

Prestar todas as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitadas pela CONTRATADA;

Receber os produtos adjudicados, nos termos, prazos, quantidade, qualidade e condições estabelecidas no Termo de Referência;

Rejeitar, no todo ou em parte, os produtos que a CONTRATADA entregar fora das especificações do Termo de Referência;

Comunicar à CONTRATADA após apresentação da Nota Fiscal, o aceite do servidor responsável pelo recebimento dos produtos adquiridos;

Fiscalizar a execução do contrato, aplicando as sanções cabíveis, quando for o caso;

Efetuar o pagamento da CONTRATADA no prazo determinado no Edital e em seus anexos, inclusive, no contrato;

Notificar, por escrito à CONTRATADA, ocorrência de eventuais imperfeições no curso de execução do objeto, fixando prazo para a sua correção.

Se a licitante vencedora, injustificadamente, recusar-se a retirar a Nota de Empenho ou assinar o instrumento contratual, a sessão poderá ser retomada e as demais licitantes chamadas na ordem crescente de preços para negociação, sujeitando se o proponente desistente às seguintes penalidades:

CLÁUSULA NONA – DO MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO:

O **CONTRATANTE** nomeia, através da Portaria n° _____, o servidor _____ portador do CPF nº _____, para função de Fiscal do Contrato com a finalidade de acompanhar a execução do objeto, **bem como a vigência do contrato,** e prestar as informações cabíveis;

As contratações aconteceram exclusivamente através do processo administrativo de Dispensa de Licitação, sendo de total autonomia e responsabilidade desta Secretaria e, observado a disponibilidade orçamentária, de acordo com a sua necessidade;

Os valores inicialmente contratados são fixos e irreajustáveis no prazo de 01 (um) ano contado da data de orçamento estimado conforme art.25 § 7º da Lei 14.133/2021;

A Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Trabalho, órgão gerenciador do processo administrativo aplicará penalidades decorrentes do descumprimento do acordo pactuado, bem como do descumprimento das obrigações em relação às contratações, desde que garantida a ampla defesa ao fornecedor;

O Gestor de Contratos deverá conferir se a empresa está devidamente habilitada para fins de empenho e pagamento, bem como fazer o devido registro de ocorrências que possam interferir na liquidação e pagamento da mesma;

O Gestor irá acompanhar, gerenciar e controlar o processo de gestão desde a formalização até o encerramento do contrato; como também os registros realizados pelos fiscais do contrato, de todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, informando, se for o caso, à autoridade superior àquelas que ultrapassarem a sua competência;

O Fiscal de contrato deverá acompanhar, inspecionar, examinar e verificar a conformidade da execução contratual com o que foi contratado e informar imediatamente ao Gestor de contrato o não cumprimento das obrigações pela Contratada para que o mesmo tome as providências cabíveis, quando ultrapassar de sua competência;

O fiscal de contrato comunicará ao gestor, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, para que sejam tomadas providências relativas à renovação ou prorrogação contratual;

Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples relatório;

As comunicações entre o Contratado e Contratante devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim;

O gestor do contrato deverá elaborará relatório final com informações sobre a consecução dos objetivos que tenham justificado a contratação e eventuais condutas a serem adotadas para o aprimoramento das atividades da Administração;

CLÁUSULA DÉCIMA – DOS ENCARGOS SOCIAIS E DAS SANÇÕES:

Todos os encargos sociais, incluindo-se os tributos relativos à legislação pertinente e outros, originários da execução do presente contrato correrão por conta da **CONTRATADA**. Se a **CONTRATADA**, convocada dentro do prazo de validade da sua proposta, deixar de entregar documentação exigida no Edital, apresentar documentação falsa, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, não prestar os serviços de acordo com o previsto no Edital, ficará impedida de licitar e de contratar com a Administração Pública, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas no Edital e das demais cominações legais;

As penalidades a serem aplicadas à **CONTRATADA** que descumprir as obrigações estabelecidas no Edital são:

a) Advertência;
b) Suspensão temporária de participação em licitações promovidas pela Administração Pública (podendo chegar a cinco anos, conforme determinação);
c) Declaração de inidoneidade para participar ou contratar com a Administração Pública;
d) Multa.

Das Multas:

a) Multa compensatória no percentual de 20% (vinte por cento), calculada sobre o valor total estimado da nota e empenho ou Autorização de Empenho, pela recusa em retirar a Nota de Empenho, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, após regulamente convocada, sem prejuízo da aplicação de outras sanções previstas nos arts. 155 a 163 da Lei nº 14.133/2021;

b) Multa de mora no percentual correspondente a 0,5% (meio por cento) ao dia de inadimplência, referente aos itens em atraso, enquanto os atrasos não forem sanados, aplicada a partir do 11º (décimo primeiro) dia de atraso;
c) Os atrasos referidos no item acima que perdurarem por mais de 15 (quinze) dias, serão considerados inexecução parcial para os efeitos de aplicação das penalidades;
d) As penalidades serão aplicadas a critério do **CONTRATANTE** e são independentes, sendo que a aplicação de uma não exclui a das outras, quando cabíveis.
e) O prazo para pagamento das multas será de 10 (dez) dias corridos a contar da intimação da empresa apenada.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA RESCISÃO:

Este Contrato poderá ser rescindido em qualquer tempo por qualquer das partes quando ocorrerem situações apontadas no artigo 115, incluindo seus incisos, da Lei nº 14.133/2021 e suas alterações posteriores.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DO FÓRUM:

As partes contratantes elegem o Foro da Comarca de Luziânia – Goiás para dirimir as dúvidas que originarem da execução do presente contrato.
E por estarem justos e contratados, firmam o presente instrumento em 02 (duas) vias, com as testemunhas abaixo.

Luziânia/GO, _____ de _____de 2026

Pelo Contratante Pela Contratada Testemunhas

Digitally signed by RUSLEY ARTHUS DE SOUZA MENDES
Date: 2026.11.09 14:32:20 GMT-03:00
Reason: Arquivo assinado eletronicamente
Location: BR